



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

LEI Nº 1.319/2021

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O CENTRO ASSISTENCIAL AO IDOSO “LAR DE
ACONCHEGO”.**

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger – MT, **Francieli Magalhães de Arruda** no uso de suas atribuições faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Centro Assistencial ao Idoso “Lar de Aconcheço”.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marechal Rondon, Santo Antônio de Leverger, em 11 de Maio de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA
Prefeita Municipal